

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 195/2026

AUTORES:

DEPUTADO NEY LEPREVOST, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA, DEPUTADO MARCIO PACHECO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURTITIBA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2026

Concede Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, com sede no município de Curitiba.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba - ASAC, com sede no município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03, de março de 2026.

Nome do Deputado(a) Estadual

**Deputado(a) Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba - ASAC, entidade sem fins lucrativos fundada em setembro de 2023 e sediada no município de Curitiba, capital do Estado do Paraná.

A Associação tem como missão promover o desenvolvimento de ações que venham agregar e fomentar políticas que visem salvaguardar o patrimônio material e imaterial da Mitra Arquidiocesana de Curitiba, bens históricos, artísticos de arquitetura, música, teatro, literatura, bens documentais e de interesse público custodiados pela Igreja Católica Apostólica Romana.

Considerando sua relevância no cenário cultural, turísticos e religioso do Estado do Paraná, sua contribuição para a sociedade e a seriedade demonstrada em sua gestão e atividades, é plenamente justificada a concessão do título de Utilidade Pública Estadual à Associação Arte



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sacra da Arquidiocese de Curitiba - ASAC.

Assim, contamos com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 13:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **195** e o código CRC **1C7B7A2E5E5E3EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba – ASAC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.833.496/0001-88, com sede Av. Jaime Reis, 369 – São Francisco, Curitiba - PR, 80.510-010, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 02 de março de 2026.



**NEY LEPREVOST**  
Deputado Estadual

**DOCUMENTOS PARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL****NOME DA ENTIDADE - Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba -ASAC****CNPJ: 52.833.496/0001-88**

ESTATUTO REGISTRADO	X
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL	X
CERTIDÃO DELIBERATORIA DO TRIBUNAL DE CONTA DO PARANÁ	X
CONSULTA DE PEDENCIA - CADIN - ESTADUAL	X
DECLARAÇÃO DO DEP AUTOR	
DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO	X
ATA DA ULTIMA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E ATA DA POSSE DA DIRETORIA	X
COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NOS CONS. MUN.( DE ASSISTENCIA OU SAUDE) OU CONS. ESTADUAL	Não precisa
TITULO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	X
RELATORIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE DOS ULTIMOS 12 MESES	X



## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

#### - ASAC -

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO E FINS

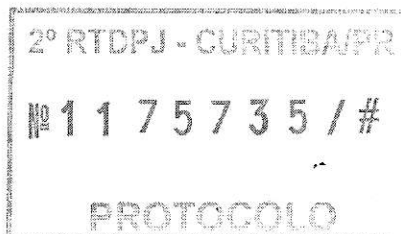
**Artigo 1º** - A Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, adiante denominada **ASAC**, nos termos do art. 44, inciso I, do Código Civil, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com sede e foro no município de Curitiba, na Av. Jaime Reis, 369, CEP 80.510-010, sala de reuniões, com prazo de duração por tempo indeterminado, rege-se por este estatuto e disposições legais vigentes.

**Artigo 2º** - A ASAC destina-se a promover ações que venham agregar e fomentar os propósitos da Arquidiocese de Curitiba, com as seguintes finalidades essenciais:

- I. Incrementar políticas que visem salvaguardar o patrimônio material, imaterial, recuperar bens culturais da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, incluindo bens históricos, artísticos de arquitetura, música, teatro, literatura, bens documentais, de interesse público, custodiados pela Igreja, bem como objetos de culto, alfaías e objetos litúrgicos;
- II. Divulgar o patrimônio sacro da Igreja Católica Apostólica Romana, em especial da Arquidiocese de Curitiba, promover encontros, cursos, seminários, fóruns, debates e ações que tenham a finalidade de conscientizar a população sobre a importância histórica e cultural da arte sacra;
- III. Captar recursos financeiros para restauração, preservação de obras sacras e patrimônio histórico e artístico da Arquidiocese de Curitiba, preferencialmente, tombado ou de interesse de preservação em qualquer instância governamental;
- IV. Conservar, fomentar e desenvolver as tradições culturais dos fiéis da Arquidiocese de Curitiba, tais como festas, ritos religiosos e sacros;
- V. Promover a arte, a cultura sacra e o turismo religioso da Arquidiocese de Curitiba, implementando ações junto à sociedade e aos órgãos públicos;
- VI. Promover, apoiar, captar fundos e recursos destinados a projetos relativos à cultura

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mala, Bandeira, 270 - Sala 504  
(41) 3226-1977





sacra, estudos e pesquisas.

**Artigo 3º** - Para a execução de suas finalidades, a ASAC poderá:

- I. Celebrar contratos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, termo de cooperação, ou outras formas de ajustes com entes públicos, organizações da sociedade civil, instituições e associações nacionais e das finalidades essenciais da Associação;
- II. Promover e realizar eventos artísticos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, com ou sem objetivo de arrecadar recursos financeiros à ASAC;
- III. Buscar e captar, junto ao poder público municipal, estadual e federal, organizações internacionais e na comunidade, apoio e recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades, bem como receber doações ou patrocínios de pessoas físicas e jurídicas para o pleno exercício das atividades fins da Associação;
- IV. Mandar confeccionar e licenciar produtos com a marca da ASAC para fins de divulgação da mesma e de estabelecimento de fonte de sustentação financeira da entidade.

**Artigo 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASAC promoverá suas atividades:

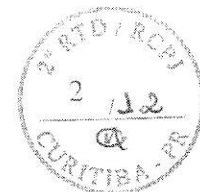
- I. sem discriminação de origem, raça, cor, sexo, idade, condição social, política ou religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação;
- II. guardando sempre os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e da eficiência na própria gestão.

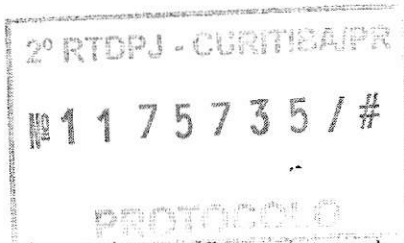
#### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º** - São associados da ASAC:

- I. Arcebispo Metropolitano de Curitiba;
- II. Vigário geral;
- III. Bispos auxiliares;
- IV. Chanceler;
- V. Coordenador da Ação Evangelizadora da Arquidiocese de Curitiba;
- VI. Ecônomo da Arquidiocese de Curitiba;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Maj. Deodoro, 320 - Sala 50e  
(41) 3225-3345 - CURITIBA/PR





- VII. Um padre representante de cada região episcopal da Arquidiocese de Curitiba, nomeado pelo Arcebispo de Curitiba;
- VIII. Coordenador do Clero Diocesano;
- IX. Membros da Comissão de Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba;
- X. Representantes de notável saber cultural da Arquidiocese de Curitiba, nomeados pelo Arcebispo de Curitiba;
- XI. Padres, diáconos, leigos da Arquidiocese de Curitiba, nomeados pelo Arcebispo de Curitiba.

**Artigo 6º - São direitos dos associados:**

- I. Participar das atividades organizadas e desenvolvidas pela ASAC;
- II. Participar das assembleias gerais na forma deste Estatuto;
- III. Ser nomeado para compor a Diretoria nos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário ou Vice-Secretário;
- IV. Votar e ser votado nas assembleias gerais para compor o Conselho Fiscal.

**Artigo 7º - São deveres dos associados:**

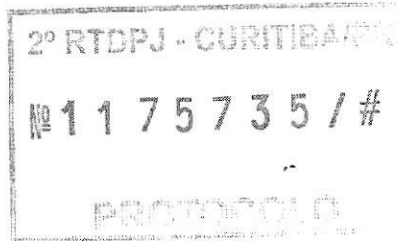
- I. Participar das atividades promovidas pela ASAC;
- II. Contribuir para a consecução das finalidades da ASAC;
- III. Colaborar estreitamente no cumprimento deste estatuto, das determinações da diretoria e da Assembleia Geral;
- IV. Comunicar por escrito à Diretoria a mudança de endereço ou sua demissão.

**Artigo 8º -** A ASAC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 9º -** Os associados não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelos encargos e obrigações da ASAC, não podendo assumir compromissos em seu nome.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 820 - Sala 504  
(41) 3226-3265 - Fone/Fax 3226





**Artigo 10** - Os serviços prestados têm caráter voluntário, não gerando vínculo de ordem trabalhista, previdenciária ou afim entre associados e ASAC, não podendo exigir pelos serviços voluntariamente prestados qualquer direito sobre bens ou valores da entidade.

**Artigo 11** - O associado que desejar se desligar da ASAC deverá informar por escrito a Diretoria.

**Artigo 12** - O associado cujas atitudes não corresponderem as finalidades da ASAC será excluído por decisão da Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral nos moldes da legislação vigente.

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 13** - A ASAC será administrada por:

- I. Presidente e Vice-Presidente;
- II. Assembleia Geral;
- III. Diretoria;
- IV. Conselho Fiscal.

#### DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

**Artigo 14** - O cargo de presidente da ASAC será exercido sempre pelo Arcebispo Metropolitano de Curitiba.

**Parágrafo único:** Compete exclusivamente ao Presidente designar os ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Diretor e Vice-Diretor, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, Secretário e Vice-Secretário, dentre os membros associados da ASAC.

**Artigo 15** - O Presidente poderá nomear o Vice-Presidente como seu delegado, mediante Portaria de Nomeação específica, podendo também outorgar procuração para poderes específicos.

**Artigo 16** - O Presidente poderá solicitar parecer consultivo do Conselho Econômico e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mat. Deodora, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3995 - Curitiba-PR

+





do Colégio de Consultores, órgãos estáveis da Igreja Particular de Curitiba, para assuntos que envolvam transferências de recursos financeiros e de patrimônio da ASAC; inclusive toda e qualquer alienação de patrimônio será firmada exclusivamente pelo Presidente.

**Artigo 17** - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou na vacância do Arcebispo de Curitiba, bem como exercer as funções a ele atribuídas pelo Presidente na Portaria de Nomeação.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 18** - A Assembleia Geral, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários é o órgão máximo e soberano da ASAC, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto.

**Artigo 19** - São membros natos da Assembleia Geral o Arcebispo Metropolitano de Curitiba, o Ecônomo, o Chanceler, o Coordenador da Ação Evangelizadora da Arquidiocese de Curitiba.

**Artigo 20** - Compete à Assembleia Geral:

I. Ordinária:

- a) Apreciar o relatório anual das atividades;
- b) Analisar e aprovar o parecer do Conselho Fiscal referente ao balanço e prestação de contas;
- c) Deliberar sobre o planejamento anual;
- d) Discutir e deliberar soberanamente sobre outros assuntos de interesse da associação;

II. Extraordinária:

- a) Decidir sobre aquisição ou alienação de bens imóveis;
- b) Dar posse aos membros nomeados para compor a Diretoria;
- c) Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal e seu Presidente;
- d) Deliberar sobre a destituição dos membros do Conselho Fiscal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3275-3901 - Curitiba - PR





- e) Aprovar a exclusão de associados;
- f) Deliberar sobre a extinção ou dissolução da ASAC;
- g) Aprovar Regimento Interno;
- h) Deliberar e aprovar reforma estatutária;
- i) Deliberar sobre casos omissos no estatuto.

**Artigo 21** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Diretor em edital publicado com 10 (dez) dias de antecedência na sede da ASAC, por e-mail ou por outro meio de comunicação.

§ 1º: A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito de 1/5 dos associados que desejarem propor a pauta.

§ 2º: A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, sempre com a necessária presença do Presidente ou de seu representante oficialmente designado, deliberando pela maioria simples.

§ 3º: A Assembleia Geral poderá ser realizada por meio eletrônico, respeitando as mesmas condições das assembleias presenciais, desde que contidos no edital de convocação as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de votos.

**Artigo 22** – Para instalar Assembleia Extraordinária com qualquer uma das pautas estabelecidas no artigo 20, inciso II, *alíneas* "f", "g" e "h" será necessário quórum de 2/3 (dois terços) dos associados.

#### DA DIRETORIA

**Artigo 23** - A Diretoria é o órgão executivo da ASAC, composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente e Vice-Presidente;
- II. Diretor e Vice-Diretor;
- III. Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;
- IV. Secretário e Vice-Secretário.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 310 - Sala 501  
(41) 3222-1000 - Curitiba, PR





**Artigo 24** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo os membros serem reconduzidos, a critério do Presidente.

**Artigo 25** - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembléia;
- II. Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- III. Zelar pela fidelidade da Associação a este Estatuto;
- IV. Reunir-se quando convocada pelo Presidente;
- V. Aprovar admissão de associados;
- VI. Deliberar sobre a demissão de associado;
- VII. Encaminhar exclusão de associado para Assembleia Geral;
- VIII. Solicitar parecer do Conselho Fiscal.

**Artigo 26** - Compete ao Diretor:

- I. Representar a ASAC em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
- II. Realizar movimentações bancárias em conjunto com o Tesoureiro;
- III. Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da Associação, ouvida a Diretoria e com anuência do Presidente;
- IV. Assinar escrituras públicas de aquisição de imóveis;
- V. Receber legados, doações e subvenções;
- VI. Elaborar em conjunto com o Vice-Diretor e o Tesoureiro os orçamentos da entidade;
- VII. Orientar e assinar, juntamente com o Presidente os relatórios de atividades, atas e apontamentos da Diretoria;
- VIII. Nomear e destituir procuradores, com poderes especiais quando necessário, com anuência do Presidente;
- IX. Presidir as reuniões da Diretoria;
- X. Admitir e demitir empregados ou colaboradores;
- XI. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604  
(41) 3225-2700 - Curitiba/PR





XII. Criar comissões e grupos de trabalho que se fizerem necessárias à administração da entidade.

**Artigo 27** - Compete ao Vice-Diretor:

- I. Substituir o Diretor em suas ausências ou eventuais impedimentos;
- II. Assessorar o Presidente sempre que necessário;
- III. Resolver os assuntos que forem delegados pelo Diretor.

**Artigo 28** - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando a respectiva ata e registrando-a quando necessário;
- II. Divulgar as notícias das atividades da ASAC;
- III. Manter em dia e em ordem os livros, arquivos e fichas dos associados.

**Parágrafo único:** Ao Vice-Secretário compete colaborar com o Secretário no exercício de suas atribuições, substituí-lo em suas ausências ou eventuais impedimentos.

**Artigo 29** - Compete ao Tesoureiro:

- I. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da ASAC, com apoio do Conselho Fiscal;
- II. Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor;
- IV. Movimentar contas bancárias em conjunto com Diretor;
- V. Promover a arrecadação e escrituração da receita e das despesas e apresentar sempre que for solicitado;
- VI. Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
- VII. Elaborar e apresentar prestação mensal e anual de contas, do balanço geral e demais obrigações contábeis ou fiscais exigíveis da ASAC;
- VIII. Preparar o balancete a ser apresentado anualmente ao Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** Compete ao Vice-tesoureiro colaborar com o Tesoureiro no exercício de suas atribuições, substituí-lo em suas ausências ou eventuais impedimentos.

+ 

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604  
(41) 3225 5000 - Curitiba/PR





**Artigo 30** - Não podem assumir qualquer cargo na diretoria, os associados que se declararem cônjuges ou convivam maritalmente ou que tenham grau de parentesco, por consanguinidade ou por afinidade, até 3º grau com outros associados diretores ou não, colaboradores ou funcionários de organizações ou instituições públicas ou privadas com as quais a ASAC mantenha quaisquer contratos, convênio, acordos ou parcerias.

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos s pela Assembleia Geral Extraordinária, para o período de 3 (três) anos permitida uma reeleição, com a seguinte competência:

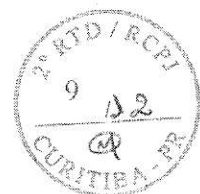
- I. Examinar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- II. Fiscalizar e zelar pela aplicação dos recursos orçamentários;
- III. Examinar os livros de escrituração;
- IV. Examinar balanço anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos à assembleia geral;
- V. Examinar, periodicamente, os balancetes mensais, os lançamentos de todas as contas da Associação, recolhimentos legais, oferecendo competente parecer à Diretoria;
- VI. Dar parecer à Assembleia Geral das irregularidades e incorreções que observar na gestão financeira, indicando os responsáveis e propondo medidas cabíveis;
- VII. Opinar sobre aquisição e alienação de bens imóveis da entidade;
- VIII. Emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

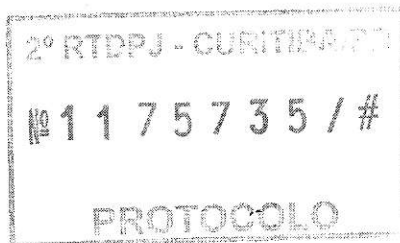
**Parágrafo único:** Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si, no dia da posse, o seu presidente.

**Artigo 32** - A prestação de contas da ASAC observará no mínimo:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3325-2003 - Curitiba/PR





III. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades da Associação e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil, INSS e ao FGTS;

IV. Manter organizado e sob a guarda comum dos conselheiros, todos os pareceres ou relatórios emitidos, observando as melhores práticas de arquivo e segurança da informação.

**Artigo 33** - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Por convocação de seu Presidente sempre que necessário;
- II. Obrigatoriamente, uma vez por ano, para análise do balanço.

#### DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO

**Artigo 34** - O patrimônio da ASAC constituir-se-á de:

- I. Doações, dotações, legados, heranças, subsídios, subvenções e quaisquer auxílios que forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. Receitas provenientes de termos de fomento, colaboração, parceria, contratos ou convênios, de prestações de serviços ou não, relacionados aos objetivos da ASAC, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- III. Receitas provenientes de cursos e palestras que forem ministrados, bem como as receitas patrimoniais e financeiras;
- IV. Bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos, ações, títulos, bens adquiridos e valores obtidos pela administração e outros bens que venham integrar o seu acervo.

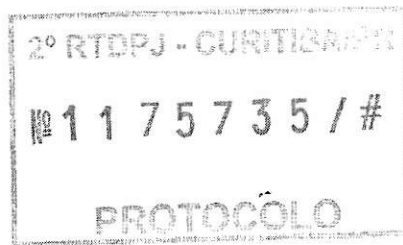
**Artigo 35** - A receita líquida da ASAC será aplicada unicamente nas atividades próprias da instituição, de acordo com a diretrizes estatutárias.

**Artigo 36** - A ASAC aplica integralmente suas rendas, doações, subvenções, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3224-3044 - Curitiba, PR

+





§1º. A ASAC aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§2º. Os diretores, conselheiros, associados e instituidores não terão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto.

### DA EXTINÇÃO

**Artigo 37** - A ASAC poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em qualquer tempo, por aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus associados, e por determinação legal.

**Artigo 38** - No caso de extinção ou dissolução da ASAC, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos congênera, definido em Assembleia Extraordinária própria, que preencha os requisitos do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/16, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASAC.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 39** - A ASAC adotará um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto, estabelecendo a sua estrutura organizacional, áreas disponíveis para o exercício do serviço voluntário, regulamento de compras e de contratação e outras disposições necessárias ao seu bom desempenho.

**Artigo 40** - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal da ASAC.

**Artigo 41** - Os ocupantes dos cargos da Diretoria exercem seus mandatos até a posse dos novos, mesmo que vencido seu prazo.

+

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 339 - Sala 504  
(41) 3226-0005 - Curitiba/PR



**Artigo 42** - Na hipótese de vacância de um dos cargos da Diretoria, o cargo será assumido pelo vice denominado, aguardando nova nomeação pelo Presidente, pelo período do prazo da Diretoria vigente, e a posse será na Assembleia Geral subsequente. Na vacância de um Conselheiro Fiscal o suplente assume a função, cabendo a Assembleia Geral subsequente eleger novo suplente para integrar o Conselho Fiscal.

**Artigo 43** - Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, observadas as regras e normas da legislação brasileira vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 44** - O presente Estatuto após a aprovação na Assembleia Geral entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente.

+ José Ant. Peruzzo  
Cynthia Glowacki

Dra. Cynthia Glowacki ref.  
Advogada - OAB/PR 1811



10º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Comandador Areujo, 510 - Curitiba-PR - CEP 81420-000 - (41) 3014-0135  
Otavio Augusto de Albuquerque Raden - Tabelião  
Selo Nº SFTN1nGJMbFhUqHZqLLX1378q  
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por semelhança a firma de JOSE ANTONIO PERUZZO.  
10204\* F1BDG9GZE-609285-10\*. Dou fe. Curitiba-PR, 06 de outubro de 2023.  
Em Teste da Verdade.  
Patricia Roberta Stutz - Escrevente  
Emol: R\$ 26 (VRC 21,73) Funrejus: R\$ 1,24 Selo: R\$ 1,00 FUNDEF: R\$ 0,27  
ISSQN: R\$ 0,21. Total: R\$ 29,45



Consuelo Mery Pereira  
Escrevente



Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,43, FUNDEF: R\$1,79, Selo: R\$4,75. ; Digitalização: R\$11,10. Total: R\$ 54,23  
Selo: SFTD1Qe8MnFfaYwEq4Dh1307q  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR:  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Blal, Dondora, 328 - Selo  
3241 3225





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA ASAC**  
**CNPJ: 52.833.496/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:37 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **9D8C.D684.6F49.0577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA ASAC**

**CNPJ Nº: 52.833.496/0001-88**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTEES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA ASAC ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR)**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 1200.BCNL.9456  
Emitida em 05/02/2026 às 16:39:27

Dados transmitidos de forma segura.

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse Consultar valores das pendências no CADIN.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (52.833.496/0001-88).

Digite o CPF ou CNPJ:

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba ASAC**, inscrita no CNPJ sob nº 52.833.496/0001-88, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 369 CEP 80.510-010, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

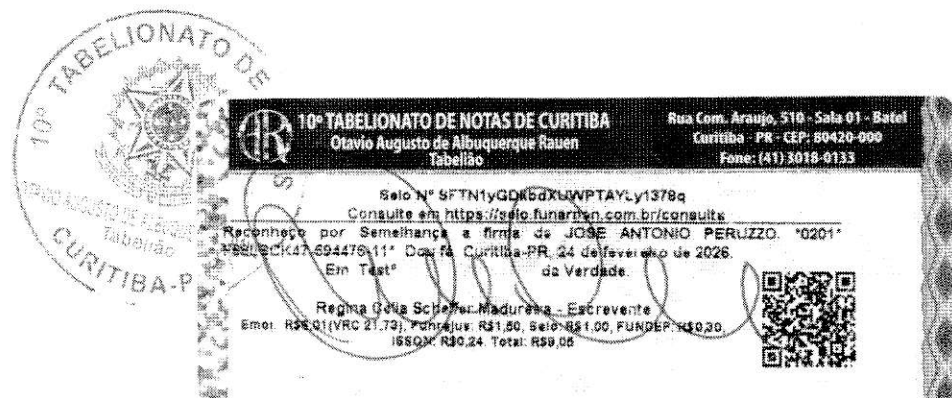
Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

+ 

José Antonio Peruzzo

Presidente da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba

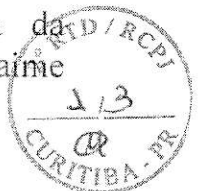


**ATA DE CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA  
- ASAC -**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2023, às 9h, reuniram-se na Av. Jaime Reis, 369, CEP 80.510-010, Curitiba/PR, no salão da Ação Evangelizadora da Arquidiocese de Curitiba, Dom José Antonio Peruzzo, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Curitiba, brasileiro, solteiro, maior, C.I.R.G. nº 2.089.089-4-SSP/PR, CPF nº 524.502.799-20, residente na Rua Francisco Juglair, 324, Curitiba/PR, CEP 81.200-230, e as demais pessoas presentes, cujos nomes constam em lista de presença anexa, que passa fazer parte integrante da presente ata. Foi iniciada a assembleia para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: (I) Fundação da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba; (II) Definição da denominação, os fins e localização da sede; - (III) Aprovação do estatuto social; - (IV) Apresentação da estrutura orgânica dos órgãos estatutários e dos respectivos membros; - (V) Assuntos gerais. Os presentes na assembleia escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos: Dom José Antônio Peruzzo, qualificado acima. Iniciados os trabalhos, o Presidente da assembleia saudou os presentes, procedeu às orações iniciais e solicitou a mim, Pe. Juarez Lopes Rangel, brasileiro, solteiro, sacerdote, maior, C.I.R.G. nº 5.359.977-0-SSP/PR, CPF nº 850.351.309-91, residente na Rua Antonio Escorsin, 1840, Curitiba/PR, CEP 82.300-490, que secretariasse a presente assembleia, na condição de "secretário ad hoc". Antes de colocar as matérias em pauta, o presidente solicitou ao Sr. Tobias Bonk Machado, arquiteto especializado em arte sacra, que fizesse uma breve explanação sobre a arte sacra na Arquidiocese de Curitiba, sendo um exímio conhecedor da matéria. Diante da bela preleção do arquiteto, o presidente esclareceu os motivos da criação da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, que com a criação da entidade a Arquidiocese ampliará as possibilidades de captação de recursos municipais, estaduais, nacionais para atender os propósitos de ordem cultural e ampliará o cuidado à arte sacra da Arquidiocese de Curitiba. Em seguida, o presidente passou a deliberar sobre o primeiro item da pauta, a saber: **Fundação da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba**. Após algum tempo de discussão, o presidente colocou a matéria em votação. Por votação unânime, foi aprovada a constituição da Associação de Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, com a natureza jurídica de Associação Privada, conforme previsto no Código Civil Brasileiro. Na continuidade aos trabalhos, passou-se ao item número dois da pauta, ou seja: **Definição da denominação, dos fins e da localização da sede**. O Presidente explicou sobre a denominação, os fins e a localização da sede, itens essenciais para o registro da entidade e concedeu aos presentes prazo para a reflexão sobre os pontos elencados. Terminado o prazo concedido, o Presidente colocou em discussão e votação a proposta, que após esclarecimentos e, debates, os membros aprovaram por unanimidade a denominação Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, denominada também ASAC, com sede na Av. Jaime



*Peruzzo*



Reis, 369, CEP 80.510-010, Curitiba/PR. A ASAC tem como finalidades essenciais: I.) Incrementar políticas que visem salvaguardar o patrimônio material, imaterial, recuperar bens culturais da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, incluindo bens históricos, artísticos de arquitetura, música, teatro, literatura, bens documentais, de interesse público, custodiados pela Igreja, bem como objetos de culto, alfaias e objetos litúrgicos; II) Divulgar o patrimônio sacro da Igreja Católica Apostólica Romana, em especial da Arquidiocese de Curitiba, promover encontros, cursos, seminários, fóruns, debates e ações que tenham a finalidade de conscientizar a população sobre a importância histórica e cultural da arte sacra; III) Captar recursos financeiros para restauração, preservação ou revitalização de obras sacras e patrimônio histórico e artístico da Arquidiocese de Curitiba, preferencialmente, tombado ou de interesse de preservação em qualquer instância governamental; IV) Conservar, fomentar e desenvolver as tradições culturais dos fiéis da Arquidiocese de Curitiba, tais como festas, ritos religiosos e sacros; V) Promover a arte e a cultura sacra, implementando ações junto à sociedade e aos órgãos públicos; VI) Promover, apoiar, captar fundos e recursos destinados a projetos relativos à cultura sacra, estudos e pesquisas. Para a execução de suas finalidades poderá: I) Celebrar contratos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, termo de cooperação, ou outras formas de ajustes com entes públicos, organizações da sociedade civil, instituições e associações nacionais e das finalidades essenciais da Associação; II) Promover e realizar eventos artísticos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, com ou sem objetivo de arrecadar recursos financeiros à ASAC; III) Buscar e captar, junto ao poder público municipal, estadual e federal, organizações internacionais e na comunidade, apoio e recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades, bem como receber doações ou patrocínios de pessoas físicas e jurídicas para o pleno exercício das atividades fins da Associação; IV) Mandar confeccionar e licenciar produtos com a marca da ASAC para fins de divulgação da mesma e de estabelecimento de fonte de sustentação financeira da entidade. Continuando, passou-se ao terceiro item da pauta, qual seja: **Aprovação do estatuto social**. O presidente da reunião solicitou a este secretário que procedesse à leitura do estatuto e que todos o acompanhassem, dado que todos já haviam recebido, previamente, uma minuta deste para análise. Terminado o prazo concedido, o presidente colocou em discussão e votação a proposta de estatuto da ASAC, que após esclarecimentos e debates, os presentes aprovaram por unanimidade. O estatuto, ora aprovado, será assinado pelo representante legal da entidade (Arcebispo Metropolitano de Curitiba) e pela advogada da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, Dra. Cynthia Glowacki Ferreira, OAB/PR 18.140. Na sequência, deliberou-se sobre o quarto item da pauta, ou seja: **Apresentação da estrutura orgânica dos órgãos estatutários, dos respectivos membros e posse da Diretoria**. Apresentada a estrutura da Associação que, além da Assembleia Geral, é composta de Presidente, representante legal da ASAC, sempre o Arcebispo Metropolitano de Curitiba, atualmente D. Jose Antonio Peruzzo, e o Vice-Presidente sempre nomeado pelo Presidente, tendo sido nomeado para esta função D. Reginei Jose Modolo, CPF nº 5.338.273-8, atualmente Bispo Auxiliar

2º RD/PR - CURITIBA, PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR 1175734 / #

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Set. 101  
11757-340 - Curitiba, PR

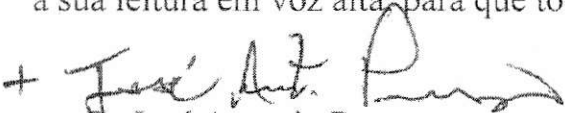
PROTÓCOLO

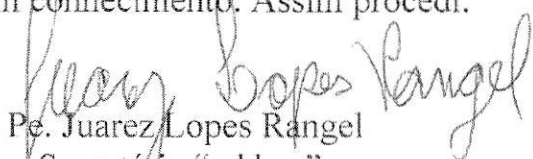


+ *[Handwritten signature]*



e Vigário Geral da Arquidiocese de Curitiba, que neste ato foi empossado pelo Presidente da ASAC. Para compor a Diretoria foram nomeados por D. José Antonio Peruzzo, ficando assim composta a Diretoria: Presidente: D. José Antonio Peruzzo, CPF nº 524.502.799-20; Vice-Presidente: D. Reginei Jose Modolo, CPF nº 019.406.399-21; Diretor: Pe. Juarez Lopes Rangel, CPF nº 850.351.309-91; Vice-Diretor: Cezar Reges Moraes Ferreira, CPF nº 331.669.190-15; Tesoureiro: Diác. Jacson Jocelei Lucas, CPF nº 990.578.240-00; Vice-Tesoureira: Carla Adriana Costitithe, CPF nº 717.053.769-91; Secretário: Eduardo Antonio de Souza, CPF nº 008.224.909-19; Vice-Secretária: Elizabete Aparecida Pereira, CPF 015.484.229-08, cujo mandato será até 30 de setembro de 2026. Imediatamente foram empossados pelo Presidente da ASAC. Houve aplauso de todos os presentes à Diretoria empossada. Em seguida, passou-se a deliberar o quinto item da pauta: **Eleição e posse do Conselho Fiscal**, que ficou, por eleição dos presentes, assim constituído: 3(três) membros efetivos: José Luis Manrique Yañez, CPF nº 012.264.569-36, Diác. Henry Belchior da Cunha, CPF nº 598.179.689-87, Diác. Cleverson Martins Teixeira, CPF nº 041.543.329-02; 3 (três) membros suplentes: Tobias Bonk Machado, CPF nº 026.073.769-04, Pe. Regis Soczek Bandil, CPF nº 021.009.379-01 e Jacira Aparecida de Campos Ramos, CPF nº 088.078.648-51, cujo mandato será até o dia 30 de setembro de 2026, com a eleição de José Luiz Manrique Yañez para Presidente do Conselho Fiscal, pelos próprios conselheiros, todos aplaudidos pelos presentes e empossados imediatamente pelo Presidente da ASAC. Na sequência, o Presidente pediu a Dra. Cynthia Glowacki Ferreira, para proceder a leitura da Portaria de Designação dos membros associados da ASAC, ficando ressalvado que não constaram os membros da Comissão de Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, pois ainda não foi constituída, e demais nomeações. Feito isto, passou-se ao último item da pauta, ou seja: **Assuntos gerais**. A palavra foi franqueada a todos os presentes. Como não havia outros assuntos a serem tratados, o senhor Presidente determinou que fossem tomadas as providências legais para o cumprimento das decisões tomadas nesta reunião, devendo ser extraídas cópias da presente ata e do estatuto aprovado, cujo inteiro teor segue anexo à presente ata, juntamente com a lista de presenças, encaminhados os originais para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, bem como que seja providenciada a inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) na Receita Federal do Brasil, tão logo seja possível. O presidente deliberou acerca do encerramento da presente reunião e procedeu as orações finais, quando agradeceu a todos pela presença e profícua participação. Por fim, autorizou-me a lavrar a presente ata, nos termos do presente estatuto, e promover a sua leitura em voz alta, para que todos tivessem conhecimento. Assim procedi.

+   
D. José Antonio Peruzzo  
Arcebispo Metropolitano de Curitiba

  
Pe. Juarez Lopes Rangel  
Secretário "ad hoc"

2º RTDPJ - CURITIBA/PR  
Nº 1175734 / #  
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ  
313  
CURITIBA - PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Dondoro, 320 - Sala 504  
(41) 3335-3305 - Curitiba/PR



# 2º REGISTRO DE TÍTULOS

EDOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

DESA DE FATIMA DUBISKI GZSPEO  
OFICINA DE REGISTRO  
ALIA MONSIEUR, C/LSQ 211 8º ANDAR  
CEP 80000-001 CURITIBA/PR  
R. JOSE MARI | F. 9975 2444



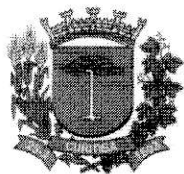
PROTOCOLO Nº 1.175.734  
REGISTRO Nº 12.715 LIVRO A DE PJ  
DISTRIBUIÇÃO Nº 13600002251  
Curitiba -PR, 20 de outubro de 2023

  
Consuelo Mery Pereira  
Escrevente

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100.00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN:  
R\$0,98, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$7,50, Distribuidor: R\$21,65,  
Fotocópia: R\$2,22, Digitalização: R\$17,02. Total: R\$ 85,76

Selo: SFTD1QeeMnFfaYwXq4Dh1307q  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>





# Câmara Municipal de Curitiba

**LEGISLAÇÃO**  
LEI ORDINÁRIA Nº 16.649  
de 19 de dezembro de 2025  
publicada no DOM de 19/12/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba (Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba- ASAC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba (Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba - ASAC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 19 de dezembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero - Prefeito Municipal

---

[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Tico Kuzma  
Projeto de Lei ordinária 014.00081.2025

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025



ASSOCIAÇÃO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CURITIBA  
FEVEREIRO/2026

## ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2025

### 1- IDENTIFICAÇÃO

<b>Razão Social</b> Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba		<b>C.N.P.J.</b> 52.833.496/0001-88	
<b>Endereço</b> Avenida Jaime Reis, 369, São Francisco.		<b>(DDD) Telefone</b> (41)9.99866576	
<b>Cidade</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80510-010	<b>E-mail Institucional</b>
<b>Nome do Responsável</b> José Antonio Peruzzo			
<b>C.P.F.</b> 524.502.799-20			
<b>R.G. /Órgão expedidor</b> 2.089.089-4/SSP/PR	<b>Cargo</b> Presidente	<b>E-mail do responsável</b> Juarez_rangel@yahoo.com.br	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Juglair, 324		<b>CEP</b> 81.200-230	

### 2- COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA GESTÃO 2023-2026:

<b>Presidente</b>	José Antonio Peruzzo
<b>Vice-Presidente</b>	Reginei José Modolo
<b>1º Diretor</b>	Juarez Lopes Rangel
<b>2º Diretor</b>	Cezar Reges Moraes Ferreira
<b>1º Tesoureiro</b>	Jacson Joseli Lucas
<b>2º Tesoureiro</b>	Carla Adriana Costilhe
<b>Secretário</b>	Eduardo Antonio de Souza
<b>Vice-Secretário</b>	Elizabeth Aparecida Pereira
<b>Membros do Conselho Fiscal</b>	José Luis Manrique Yañez
	Henry Belchior da Cunha
	Cleverson Martins Teixeira
<b>Membros Suplentes do Conselho Fiscal</b>	Tobias Bonk Machado
	Regis Soczek Bandil
	Jacira Aparecida de Campos Ramos

### 3- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, com atuação na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, destinada a promover ações que venham agregar e fomentar os propósitos da Arquidiocese de Curitiba, nas seguintes finalidades essenciais:

I - Incrementar políticas públicas que visem salvaguardar o patrimônio material e imaterial, recuperar bens culturais da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, incluindo bens históricos, artísticos de arquitetura, música, teatro, literatura, bens documentais de interesse público custodiados pela Igreja, bem como objetos de culto, alfaias e artigos litúrgicos;

II - Divulgar o patrimônio sacro da Igreja Católica Apostólica Romana, em especial da Arquidiocese de Curitiba, promover encontros, cursos, seminários, fóruns, debates e ações que tenham a finalidade de conscientizar a população sobre a importância histórica e cultural da arte sacra;

III - Captar recursos financeiros para restauração, preservação de obras sacras e patrimônio histórico e artístico da Arquidiocese de Curitiba, preferencialmente tombado ou de interesse de preservação em qualquer instância governamental.

IV - Conservar, fomentar e desenvolver as tradições culturais dos fiéis da Arquidiocese de Curitiba, tais como festas, ritos religiosos e sacros.

V - Promover a arte, a cultura sacra e o turismo religioso da Arquidiocese de Curitiba, implementando ações junto à sociedade e aos órgãos públicos.

VI - Promover, apoiar, captar fundos e recursos destinados a projetos relativos à cultura sacra, estudos e pesquisas.

### 4- RECURSOS

A partir da fundação da ASAC, em 30 de setembro de 2023, o trimestre seguinte e decurso do ano de 2024 foram dispendidos no registro dos atos constitutivos junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto à Receita Federal e abertura de conta bancária para início da movimentação financeira que, efetivamente, apenas ganhou relevância em 2025, a partir da captação de recursos decorrente do patrocínio aprovado junto à Itaipu Binacional.

Durante a Assembleia Geral Ordinária destinada à aprovação das contas do exercício de 2025, a Contadora da ASAC informou o saldo existente em conta corrente e apresentou os esclarecimentos pertinentes às movimentações ocorridas no período.

Em síntese, foi apresentado um extrato unificado consolidando todas as informações financeiras, demonstrando o caixa devidamente encerrado após o registro das entradas e saídas correspondentes. Também foram detalhados o saldo da conta corrente e o montante referente ao capital social, cuja soma representa o total dos recursos financeiros da entidade.

O ingresso de recursos derivado do patrocínio cultural por parte da Itaipu Binacional contribuiu para a realização de ações junto ao Corpus Christi 2025, cuja prestação de contas foi aprovada e motivou a ASAC a novamente se habilitar em novo Edital, no qual novamente foi aprovada e cujo repasse de recursos comporá a movimentação financeira do Relatório de Atividades de 2026, exercício 2025.

## **5- INFRAESTRUTURA FISICA, MATERIAL E DE RECURSOS HUMANOS**

A ASAC, desde a sua constituição, passou a ocupar uma sala das dependências da Mitra da Arquidiocese de Curitiba, desempenhando suas atividades com o suporte de uma mesa redonda para reuniões e repouso dos notebooks de seus associados, com utilização de internet pessoal.

Os arquivos são digitais e, portanto, armazenados nos computadores do Secretário da ASAC, que conta com o apoio da Secretária Suplente. As impressões eventualmente necessárias são realizadas em impressora disponibilizada por um dos associados.

A ASAC ainda não dispõe de armários, aparelho telefônico fixo ou celular e buscará a obtenção de equipamentos de áudio e vídeo (mesa e caixas de som, microfone, projetor e tela), máquina fotográfica, dentre outros recursos audiovisuais, necessários ao desempenho de suas atividades.

Enquanto recursos humanos, a ASAC conta com o seu quadro de associados, que exercem as atividades voluntariamente:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>
-------------	---------------------	----------------

José Antonio Peruzzo	Presidente	voluntário
Reginei José Modolo	Vice Presidente	voluntário
Juarez Lopes Rangel	1º Diretor	voluntário
Cezar Reges Moraes Ferreira	2º Diretor	voluntário
Jacson Joseli Lucas	1º Tesoureiro	voluntário
Carla Adriana Costilhe	2º Tesoureiro	voluntário
Eduardo Antonio de Souza	1º Secretário	voluntário
Elizabete Aparecida Pereira	2º Secretário	voluntário
José Luis Manrique Yañez	Conselheiro Fiscal Titular	voluntário
Henry Belchior da Cunha	Conselheiro Fiscal Titular	voluntário
Cleverson Martins Teixeira	Conselheiro Fiscal Titular	voluntário
Tobias Bonk Machado	Conselheiro Fiscal Suplente	voluntário
Regis Soczek Bandil	Conselheiro Fiscal Suplente	voluntário
Jacira Aparecida de Campos Ramos	Conselheiro Fiscal Suplente	voluntário

Ademais, a ASAC contou com destacados voluntários no ano de 2025, mencionados ao longo da Retrospectiva de Atividades, com destaque para Alisson S. de Carvalho, Cristiane Dubena e Marjorie S. Krainski, dentre outros, igualmente valorosos.

## 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

As informações doravante prestadas evidenciam de que forma a ASAC desenvolveu suas atividades no ano de 2025.

Para melhor elucidar o que foi desenvolvido, tendo em vista o tempo de existência da Associação, 2 (dois) eixos foram considerados, correspondentes às finalidades estatutárias IV e V:

As finalidades de "Conservar, fomentar e desenvolver as tradições culturais dos fiéis da Arquidiocese de Curitiba, tais como festas, ritos religiosos e sacros" e de "Promover a arte, a cultura sacra e o turismo religioso da Arquidiocese de Curitiba, implementando ações junto à sociedade e aos órgãos públicos" foram realizadas na perspectiva do posicionamento do Corpus Christi como festa popular, de cunho histórico e cultural, com a adoção no nome da ASAC também como promotora do evento.

O ano de 2025 ainda contou com aportes financeiros ainda tramitados pela contabilidade da Mitra, mas a captação de recursos por meio de seu próprio CNPJ, decorrente do patrocínio aprovado junto à Itaipu Binacional por meio do CNPJ da própria ASAC, contribuiu para que esta iniciasse a registrar expertise na arte de confecção de tapetes.

Para atingir os objetivos descritos no art. 3º, era preciso que a ASAC implementasse um exercício fiscal inteiro com movimentação financeira, o que apenas foi possível em 2025.

A Lei 13.019/2014, que dispõe sobre parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, como é o caso da ASAC, exige que estas possuam pelo menos um ano de existência e é neste ano de existência que, a partir de ações empreendidas, a ASAC pode cumprir o requisito de comprovação de experiência prévia.

A partir do implemento desse requisito, no decurso do ano de 2025, a ASAC firmou parceria a Itaipu Binacional, com prestação de contas já aprovada, e agora já tem aprovado novo Projeto junto à referida empresa.

Para o ano que vem, a ASAC buscará novas tratativas junto ao Poder Público, notadamente na esfera municipal, uma vez que o implemento de um ano de existência permitiu a obtenção da titulação como Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei Municipal n. 16.649/2025.

Na esteira dessa titulação, obtida em 19 de dezembro de 2025, a ASAC perseguirá a obtenção da titulação com Utilidade Pública Estadual, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual n. 17.826/2013.

## **6.1 RETROSPECTIVA:**

**27 de janeiro de 2025, segunda feira, 09:15 – 11:15**

Reunião administrativa Corpus Christi

**Objetivo:** Reunião para proposta do tema de Corpus Christi 2025

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel, equipe de Corpus Christi juntamente com o Arcebispo de Curitiba.

**28 de janeiro de 2025, terça – feira, 09:00 – 11:00**

Reunião administrativa Corpus Christi

**Objetivo:** Substituição da coordenação do grupo N. Sra. Da Salette devido solicitações.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e equipe de Corpus Christi.

**29 de janeiro de 2025, quarta-feira, 10:00 – 11:00**

Reunião da ASAC junto à Secretaria de Turismo do Estado PR

**Objetivo:** tratativas alusivas ao Corpus Christi, para orientação de como conduzir o evento.

**Participantes:** Pela ASAC; Vice-Presidente, Dom Reginei Modolo; Diretor Pe. Juarez Rangel; acompanhado de Eliseu Rocha (turismo religioso), José Luiz Veloso (Presidente do Instituto Municipal de Turismo de Curitiba IMT), e seus assessores.



**17 de fevereiro de 2025, segunda-feira, 16:00 – 17:30**

Reunião na Fundação Cultural

**Objetivo:** Planejamento orçamentário da solenidade de Corpus Christi.

**Participantes:** Pela ASAC, o Diretor Pe. Juarez Rangel e pela Fundação Cultural de Curitiba, João Luiz Fiani (Diretor ação Cultural), Crizanto Mendes (CAGE), Jaciel Teixeira (Coordenador de Produção e Eventos), Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), e Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi).

**19 de fevereiro de 2025, quarta-feira, 14:30 – 15:30**

Reunião com os Ministros Extraordinários da Comunhão junto com Dom Reginei Modolo, para tratativas do Corpus Christi

**Objetivo:** definir a responsabilidade do Grupo para com os tapetes de Corpus Christi, também tratando a troca de coordenação.

**Participantes:** Dom Reginei Modolo, Pe. Juarez Rangel e MESCs dos setores da Arquidioceses.

**20 de fevereiro de 2025, quinta-feira, 19:00 – 21:00**

Reunião com os coordenadores de Corpus Christi.

**Objetivo:** Definir a responsabilidade de cada equipe envolvida no Corpus

Christi, pontuando detalhes do evento.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel, Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), e Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi) e os coordenadores e vice coordenadores das 15 frentes de trabalho.

**7 de março de 2025, sexta-feira, 09:00 – 10:00**

Reunião para capacitação de voluntários Corpus Christi

**Objetivo:** Formação dos coordenadores das 15 frentes de trabalho, com palestra sobre a participação voluntária.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel, Núbia Gracieli Gomes (Palestrante), Daniel Godri (Palestrante), Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi), Cristiane Dubena (Comunicação), Marjorie S. Krainski (Secretária da Ação Evangelizadora).

**24 de março de 2025, segunda-feira, 14:00 – 15:00**

Reunião com o Grupo Sicredi,

**Objetivo:** Patrocínio Corpus Christi Curitiba.

**Participantes:** Pela ASAC, o Diretor Pe. Juarez Rangel e, pela Sicredi Cláudia Gasparin (Gerente Pessoa Jurídica), Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi) Cristiane Dubena (Comunicação) Marjorie S. Krainski (Secretária Ação Evangelizadora).

**29 de março de 2025, sábado, 09:00 – 12:30**

Reunião individual de equipes - Corpus Christi

**Objetivo:** tratativa da redução dos lotes para disposição dos tapetes de Corpus Christi.

- **Participantes:** Pe. Juarez Rangel, Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Marjorie S. Krainski (Secretária Ação Evangelizadora) e Diácono Paulo França (Coordenador dos tapetes), Leonor Fagundes Trentini (Coordenadora MESC), Sérgio Massaiti Koga (Vice coordenador MESC) e Diácono Walter Saraiva (Assessor Eclesiástico MESC).



**1º de abril de 2025, 16:00 – 17:30**

Entrevista concedida à CBN Curitiba

**Objetivo:** divulgação de Corpus Christi, 2025 no programa do Reinaldo Bessa.

**Participantes:** Pela ASAC o Diretor Pe. Juarez L. Rangel, juntamente com o jornalista Reinaldo Bessa

**4 de abril de 2025, sexta-feira, 16:00 – 17:30**

Reunião individual com membro da equipe Corpus Christi

**Objetivo:** substituição de coordenação da equipe Corpus Christi que atua na praça Nossa Senhora de Salette

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e membro ingressante.

**15 de abril de 2025, terça-feira, 11:00 – 12:00**

Reunião individual equipes Corpus Christi

**Objetivo:** Reunião Orçamentária do som de rua.

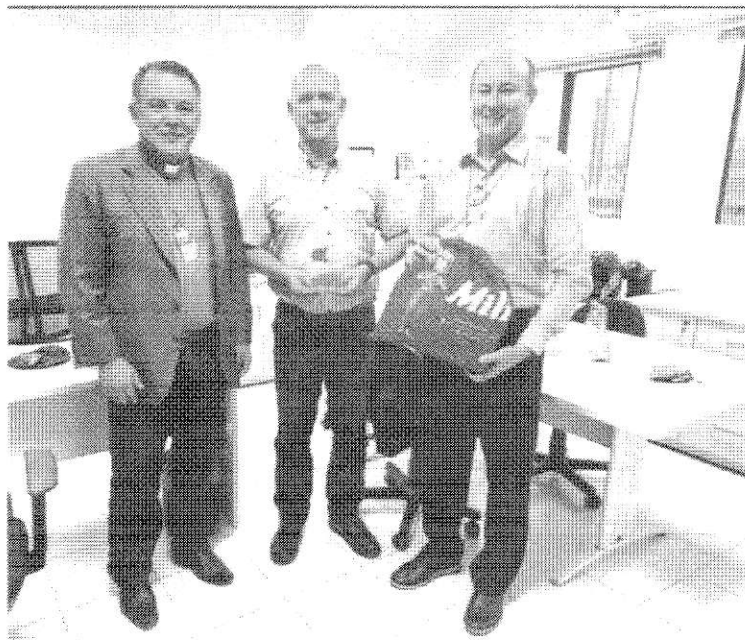
**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi).

**22 de abril de 2025, terça-feira, 13:30 – 14:30**

Visita da ASAC ao grupo empresarial Mili.

**Objetivo:** visita institucional para firmar parceria com a empresa.

**Participantes:** Pela ASAC o Vice-Presidente, Dom Reginei José Modolo, o Diretor Pe. Juarez L. Rangel, Marcos Alberto (Gerente Executivo).



**29 de abril de 2025, terça-feira, 13:30 – 14:30**

Reunião de arrecadação de verba para Corpus Christi.

**Objetivo:**

**Participantes:** Dom José Antonio Peruzzo, Pe. Juarez Rangel, Cristiane Dubenas, Diácono Paulo França

**5 de maio de 2025, segunda-feira, 09:00 – 10:00**

Reunião sobre metragem dos tapetes

**Objetivo:** tratativas sobre as metragens e medidas do tapete uma vez que foram redefinidas.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e Gilson, responsável pelos croquis.

**5 de maio de 2025, segunda-feira, 14:00 – 15:00**

Reunião sobre divisão dos lotes de Tapetes

**Objetivo:** Divisão de lotes, definição da metragem e escolha das paróquias/instituições inscritas pelo site.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel, Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Marjorie S. Krainski (Secretária Ação Evangelizadora) e Diácono Paulo França (Coodenador dos tapetes), Leonor Fagundes Trentini (Coordenadora MESC), Sérgio Massaiti Koga (Vice coordenador

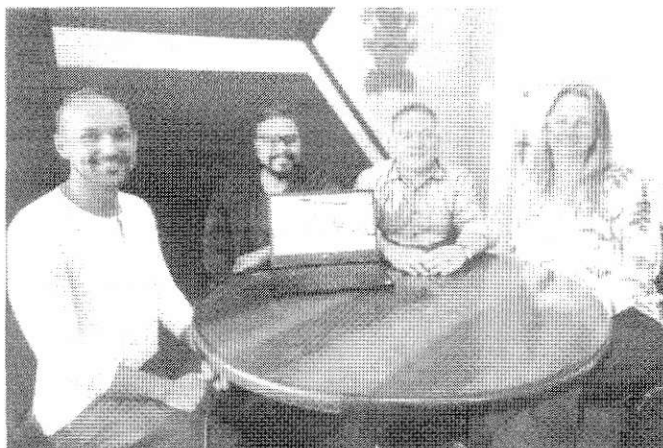
MESC) e Diácono Walter Saraiva (Assessor Eclesiástico MESC).  
Em seguida visita ao gabinete do Prefeito Eduardo Pimentel, acompanhado com o Sr. Eliseu Rocha (Turismo Religioso), Cristiane Dubena (Comunicação) e Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi).

**6 de maio de 2025, terça-feira, 09:00 – 10:00**

Reunião sobre definição de artes para o Corpus Christi

**Objetivo:** alinhamento da identidade visual do Corpus Christi Curitiba no ano de 2025.

**Participantes:** Pela ASAC, o Diretor, Pe. Juarez L. Rangel, os voluntários Alisson S. de Carvalho e Cristiane Dubena, juntamente com o designer digital João Borges Junior



**8 de maio de 2025, quinta-feira, 19:30 – 20:30**

Reunião sobre o Teatro no Corpus Christi

**Objetivo:** Aprovação das passagens bíblicas referentes aos seis palcos dos teatros amadores.

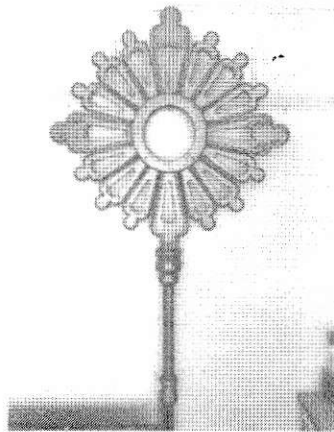
**Participantes:** Pe. Juarez Rangel, Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi) e Bruna Rauch (Coordenadora Teatros)

**13 de maio de 2025, terça-feira, 10h – 11:00**

Reunião sobre a criação do ostensório personalizado de Corpus Christi.

**Objetivo:** produção do novo ostensório, desenhado por Dom Reginei.

**Participantes:** Dom Reginei Modolo, Pe. Juarez Rangel e lideranças do Corpus Christi.



**13 de maio de 2025, terça-feira, 19:00 – 20:00**

Reunião equipe de tapetes.

**Objetivo:** Definição sobre a participação das instituições (Polícia Militar do Paraná, Opus Dei, Colégios Confessionais e não Confessionais).

**Participantes:** Pe. Juarez e Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Marjorie S. Krainski (Secretária Ação Evangelizadora), Diácono Paulo França (Coordenador dos tapetes)

**16 de maio de 2025, sexta-feira, 11:00 – 12:00**

Visita à RPC Corpus Christi

**Objetivo:** Visita à RPC para gravação de chamada para o evento Corpus Christi 2025

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel

**20 de maio de 2025, terça-feira, 11:00 – 12:00**

Reunião Corpus Christi Mitra

**Objetivo:** Análise da viabilidade de inscrição do Corpus Christi no livro do Guinness.

**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi), e Cristiane Dubena (Comunicação).

**20 de maio de 2025, terça-feira, 14:30 – 15:30**

Reunião da ASAC com a Secretaria de Comunicação do Estado do Paraná

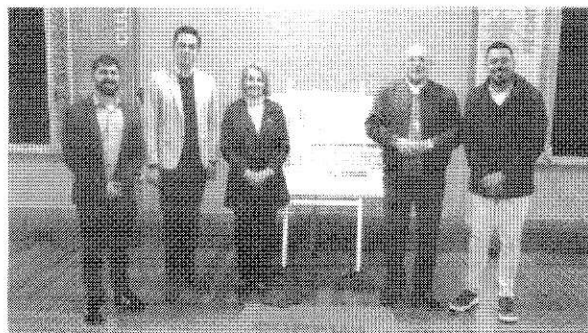
**Objetivo:** Veiculação da identidade visual do CCC no trajeto da Av. Candido de Abreu.

**Participantes:** Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi) e Cristiane Dubena (Comunicação)

**22 de maio de 2025, quinta-feira, 19:30 – 22:00**

Lançamento Corpus Christi CCC 2025

**Objetivo:** Evento de lançamento da identidade visual de Corpus Christi  
**Participantes:** Dom José Antonio Peruzzo; Pe. Juarez Rangel, membros da ASAC, deputados, vereadores e representantes da cidade de Curitiba e do Estado do Paraná.



**24 de maio de 2025, sábado, dia inteiro**

Imersão Corpus Christi - Paróquia São Benedito

**Objetivo:** Capacitação de liderança para toda equipe diretiva de Corpus Christi.

**Participantes:** lideranças, coordenadores e equipe diretiva de Corpus Christi.



**3 de junho de 2025, terça-feira, 09:00 – 10:00**

Gravação dos convites de Corpus Christi pela TV Evangelizar na Mitra

**Objetivo:** divulgação do Evento

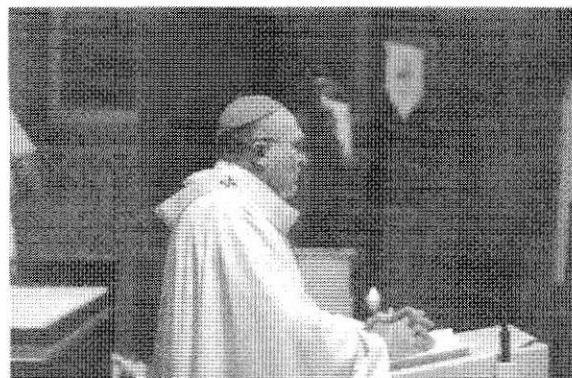
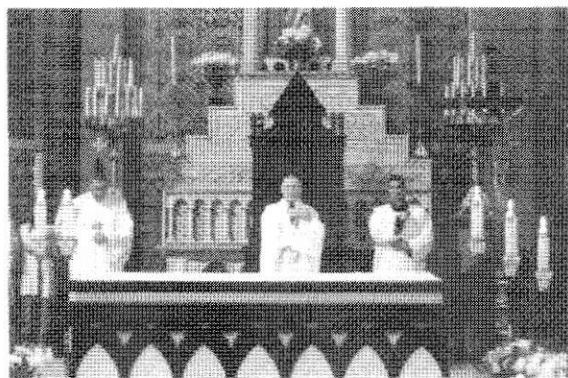
**Participantes:** Pe. Juarez Rangel e lideranças.

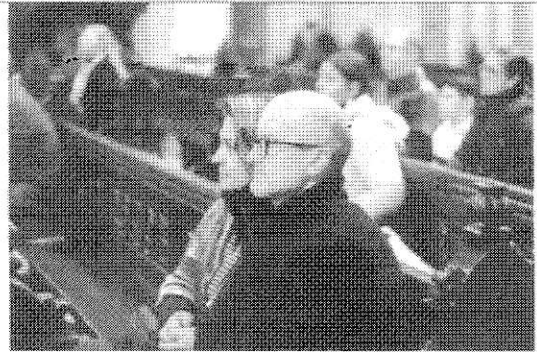
**13 de junho de 2025, 19h**

Santa Missa envio de voluntários Corpus Christi

**Objetivo:** celebração de envio dos voluntários para o evento.

**Participantes:** Dom Peruzzo, voluntários e representantes da cidade de Curitiba.





**16 de junho de 2025, segunda-feira, 07:00 – 18:30**

Visita institucional ao Prefeito.

**Objetivo:** Apoio e convite para o Corpus Christi 2025.

**Participantes:** Pela ASAC o Presidente Dom José Peruzzo, Diretor Pe. Juarez Rangel, juntamente com o Prefeito Municipal de Curitiba, Eduardo Pimentel e Eliseu Rocha (Turismo Religioso), Cristiane Dubena (Comunicação) e Siumara Weber Hakim (Secretária do Prefeito).

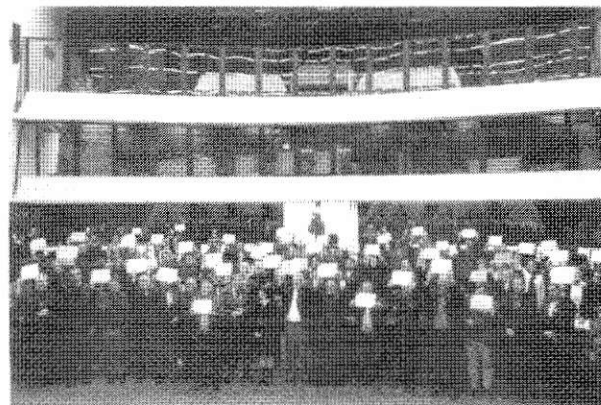
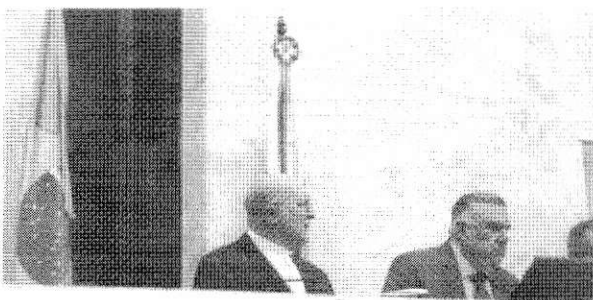
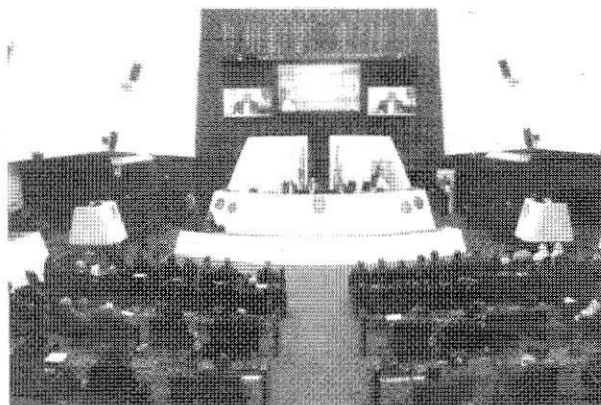
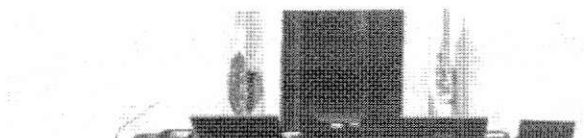


**18 de junho de 2025, quarta-feira, 18:30**

Sessão Solene na Assembleia Legislativa

**Objetivo:** reconhecer o trabalho e apoio prestado pelos voluntários e apoiadores de Corpus Christi, por meio de menções honrosas oferecidas pelo Deputado Ney Leprevost.

**Participantes:** Pela ASAC, Presidente Dom José Antônio Peruzzo, Diretor Pe. Juarez Rangel e diversos voluntários.



**19 de junho de 2025, quinta-feira, 07:00 – 18:30**

Corpus Christi Curitiba, edição 2025!

**Objetivos:** Fomentar a cultura e a arte de confecção dos tapetes de Corpus Christi como manifestação artística e cultural, valorizando o patrimônio imaterial da tradição. Atrair visitantes de diferentes regiões, contribuindo para o fortalecimento do Calendário Turístico Cultural. Gerar renda indireta, por meio de comércio ambulante, hotelaria e restaurantes, com impacto na economia local. A tradicional solenidade é um evento organizado pela Mitra da Arquidiocese de Curitiba e realizado pela ASAC com 2km de tapetes decorativos feitos por 4 mil voluntários. O evento inclui visitas prévias a instituições sociais, tais como hospitais,

comunidades terapêuticas, casas de idosos, penitenciárias, dentre outras instituições, promovendo inclusão social de pessoas vulneráveis. Ao longo do dia, o evento conta com atrações culturais, celebrações e procissão com ampla cobertura da mídia e transmissão nacional que lhe confere visibilidade e projeta Curitiba no cenário turístico nacional. A rede de apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Prefeitura e demais instituições privadas garantem a segurança, contribuindo para o impacto social.

**Participantes:** Estimativa de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) pessoas, moradores de Curitiba e região metropolitana, todos os associados da ASAC, voluntários e voluntários na confecção dos tapetes, expectadores, fiéis e turistas.

**Programação:**

8h00 às 14h30 - Atrações artísticas e religiosas nos dois palcos: Praça Tiradentes e Praça Nossa Senhora de Salette;

8h00 - Início da montagem do tapete com a presença do Arcebispo Dom Peruzzo;

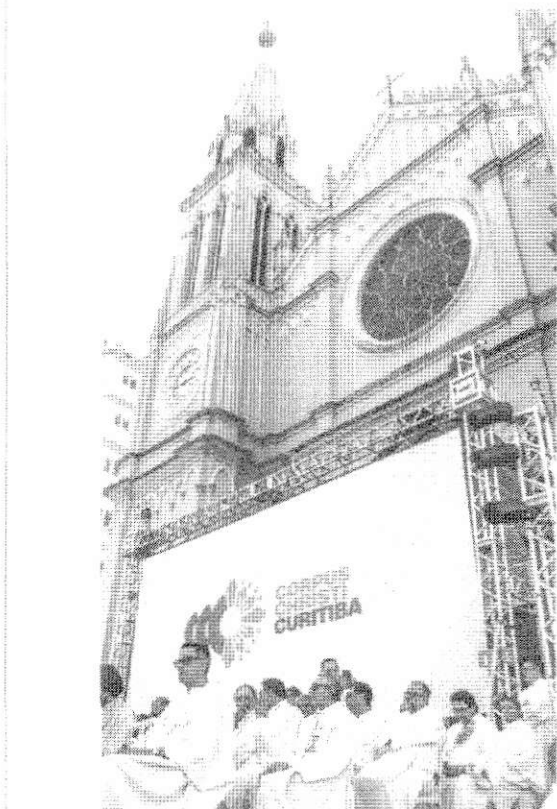
9h00 - Saída para os hospitais e instituições sociais;

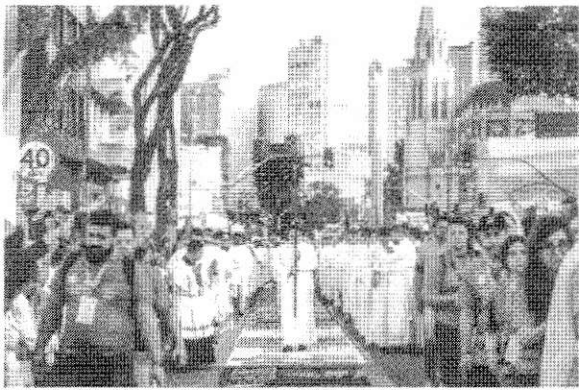
15h00 - Início da Santa Missa na Praça Tiradentes;

16h15 - Procissão na Av. Cândido de Abreu até a Praça Nossa Senhora de Salette - Palácio Iguaçu;

17h40 - Chegada na Praça e bênção do Santíssimo Sacramento;

18h30 - Show de encerramento com Pe. Reginaldo Manzotti e convidados.





**04 de julho, sexta-feira, 20:00 – 22:00**

Reunião avaliativa do Corpus Christi 2025

**Objetivo:** Reunião de encerramento do evento de Corpus Christi 2025 e planejamento para o evento de 2026, na casa do Secretário Eduardo Antônio de Souza.

**Participantes:** Pela ASAC o Presidente Dom José Antonio Peruzzo, o Diretor, Pe. Juarez Rangel, o Secretário Eduardo Antônio de Souza, coordenadores de equipes e lideranças.

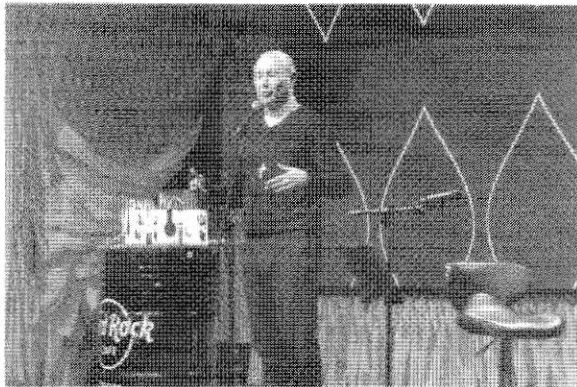
**25 de julho, sexta-feira, 20:00h**

Confraternização Corpus Christi 2025

**Objetivo:** celebrar a organização e execução dos trabalhos, projetando o Corpus Christi 2026.

**Participantes:** Dom Reginei Modolo e coordenadores de equipes.





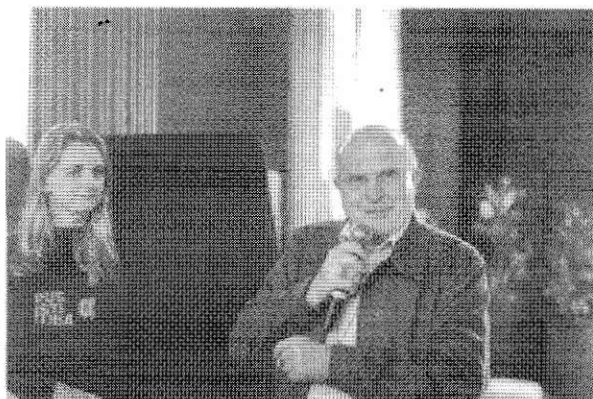
**14 de agosto de 2025, quinta-feira, 19:00 – 21:00**

Lançamento da exposição fotográfica Corpus Christi 2025.

**Objetivo:** Evento de abertura de exposição fotográfica das fotos finalistas do concurso fotográfico de Corpus Christi.

**Participantes:** Pela ASAC o Presidente Dom José Antônio Peruzzo, Diretor Pe. Juarez Rangel, Secretário Eduardo Antônio de Souza, voluntários Alisson S. de Carvalho e Cristiane Dubena, além de centenas de pessoas que visitaram a exposição, incluindo autoridades públicas, privadas e religiosas.





**19 de agosto de 2025, terça-feira, 17:00 – 18:00**

Reunião com Arcebispo e Bispos Auxiliares da Arquidiocese de Curitiba.

**Objetivo:** reunião avaliativa do Corpus Christi 2025 e planejamento para o Corpus Christi 2026.

**Participantes:** Pela ASAC, Presidente Dom José Antônio Peruzzo, Vice-Presidente Dom Reginei José Modolo, Diretor Pe. Juarez L. Rangel, Secretário Eduardo Antônio de Souza, voluntários Alisson S. de Carvalho e Cristiane Dubena, juntamente com o Bispo Auxiliar Dom Adenis Roberto de Oliveira

**22 de outubro de 2025, quarta-feira, 19:00 – 20:00**

Reunião Prestação de Contas Patrocínio Itaipu Binacional

**Objetivo:** Fechamento da prestação de contas a ser apresentada para a Itaipu Binacional, referente ao patrocínio recebido, e alinhamento de nova apresentação de projeto.

**Participantes:** Pela ASAC, Diretor Pe. Juarez Ranges, Secretária Suplente Elizabete Pereira e Cristiane Dubena, pela Mitra.



**18 de novembro de 2025, terça-feira, 10:30 – 12:00**

Reunião Corpus Christi 2025

**Objetivo:** Reunião de prestação de contas e balancete dos custos de Corpus Christi 2025, com projeção para o Corpus Christi 2026.

**Participantes:** Pela ASAC, Diretor Pe. Juarez Rangel, Eduardo Souza (Coordenador do Corpus Christi), Alisson Carvalho (Secretário do Corpus Christi) e Cristiane Dubena (Comunicação).

**19 de dezembro de 2025, sexta-feira**

Sanção da Lei Municipal n. 16.649, que confere à ASAC o título de Utilidade Pública Municipal, em Curitiba.



Câmara Municipal de Curitiba

LEI Nº 10.141/2010  
de 22 de fevereiro de 2010  
publicada no Diário Oficial de Curitiba

Ordem de Serviço nº 10.141/2010  
de 22 de fevereiro de 2010  
do Sr. Prefeito Municipal de Curitiba  
para a contratação de serviços de  
manutenção de computadores e  
periféricos para a Câmara Municipal de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio do Sr. Prefeito Municipal, resolveu:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Prefeito Municipal a contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção de computadores e periféricos para a Câmara Municipal de Curitiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei não altera o orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei não altera o orçamento da Câmara Municipal.



Art. 5º - Esta Lei não altera o orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei não altera o orçamento da Câmara Municipal.

## 7- DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  


José Antonio Peruzzo

Presidente da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba

  
\_\_\_\_\_  


Juarez Lopes Rangel

Diretor da Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba



**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA**  
Otavio Augusto de Albuquerque Rauon  
Tabellão

Rua Com. Araújo, 510 - Sala 01 - Bótel  
Curitiba - PR - CEP: 80420-000  
Fone: (41) 3616-4113

Selo Nº SFTN1yGCKbdXUWPPAL1y1379g  
Consulte em <https://selo.fupar.br/com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma de JUREZ LOPES RANGEL e JOSE ANTONIO PERUZZO, \*0201\* BBRZV1ZC61028564-101, Dou. N. Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2026

Em Teste da Verdade



Regina Celis Scheffer Madureira - Escrevente  
Emol: R\$19,02 (VBC-21,73), Funrejuv: R\$3,00, Selo: R\$2,00, FUNDAP: R\$0,60,  
ISSQN: R\$0,48 Total: R\$19,10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1459/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 195/2026**.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



---

**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 03/03/2026, às 18:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1459** e o código CRC **1F7D7B2B5F7D2AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1467/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Elivelton Lourenço**  
**Mat. 1041301**



---

**ELIVELTON LOURENCO DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2026, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1467** e o código CRC **1E7D7B2F6F3F0FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1483/2026

**Projeto de Lei nº:** 195/2026

**Interessado:** Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo o seguinte documento:

**1. Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação.

Aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

**Elivelton Lourenço**  
**Mat. 1041301**



**ELIVELTON LOURENCO DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2026, às 13:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1483** e o código CRC **1D7A7F2C6D4A2DF**



## MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CNPJ 76.648.500/0001-04  
AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6349  
CEP: 80.510-010 - CURITIBA - PARANÁ  
[juridico@mitradecuritiba.org.br](mailto:juridico@mitradecuritiba.org.br)

### DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, solteiro, arcebispo metropolitano, portador do RG n° 2.089.089-4/SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 524.502.799-20, presidente da **Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba ASAC**, declaro para todos os fins que a nossa entidade **NÃO** recebe verbas públicas de qualquer origem, seja federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade,  
Firmo a presente.

Curitiba, 13 de março de 2026.

+ José Antonio Peruzzo

**Dom José Antonio Peruzzo**  
Arcebispo Metropolitano de Curitiba



10º TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA  
Patrícia Roberta Stutz  
Escrivente



# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 629/2026

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

REQUER A COAUTORIA DO PROJETO DE LEI Nº 195/2026.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 629/2026

Requer a coautoria do Projeto de Lei nº 195/2026.

**Senhor Presidente,**

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUEREM**, após ouvido o Soberano Plenário, a inclusão da Deputada Maria Victoria como COAUTORA do Projeto de Lei nº 195/2026 de autoria do Deputado Ney Leprevost, que concede o Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba, com sede no município de Curitiba.

Curitiba, 10 de março de 2026.

**Ney Leprevost**

Deputado Estadual

**Maria Victoria**

Deputada Estadual – 2ª Secretária



**DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **629** e o código CRC **1F7F7F3B1E6E7BF**

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 631/2026

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DE COAUTORIA NO PROJETO DE LEI Nº 195/2026.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 631/2026

Inclusão de Coautoria no Projeto de Lei nº 195/2026.

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, servem-se do presente para REQUERER a inclusão do Deputado Gugu Bueno como Coautor do Projeto de Lei nº 195/2026, que Concede o Título de Utilidade Pública Estadual a Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba.

Curitiba, 10 de março de 2026.

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

**GUGU BUENO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO GUGU BUENO**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 17:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **631** e o  
código CRC **1A7C7C3E1A7F2BE**

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 644/2026

AUTORES:DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA, DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DA DEPUTADA SECRETÁRIA MÁRCIA, COMO COAUTORA NO PROJETO DE LEI Nº 195, DE 2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO NEY LEPREVOST.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 644/2026

Requer a inclusão da Deputada Secretária Márcia, como COAUTORA no Projeto de Lei nº 195, de 2026, de autoria do Deputado Ney Leprevost.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão da Deputada Secretária Márcia, como COAUTOR(A) no Projeto de Lei nº 195, de 2026, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ARTE SACRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA. .

Curitiba, *na data da assinatura digital.*

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

**SECRETÁRIA MÁRCIA**

Deputada Estadual

*(documento assinado digitalmente)*



**DEPUTADA SECRETÁRIA MARCIA**

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 11:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO NEY LEPREVOST**

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 11:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **644** e o  
código CRC **1D7A7C3F6F7F0BF**

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 670/2026

AUTORES:DEPUTADO MARCIO PACHECO, DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO MARCIO PACHECO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 195/2026.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 670/2026

#### REQUERIMENTO

Requer a inclusão do Deputado Marcio Pacheco como **coautor** do Projeto de Lei nº 195/2026.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, a inclusão do Deputado Marcio Pacheco como **coautor** do Projeto de Lei nº 195/2026, de minha autoria.

Curitiba, 10 de março de 2026.

Ney Leprevost  
Deputado Estadual

Marcio Pacheco  
Deputada Estadual



#### DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **670** e o  
código CRC **1A7E7D3F4E3F2DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2262/2026

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão da Deputada Maria Victoria como coautora do Projeto de Lei nº 195/2026, de autoria do Deputado Ney Leprevost, conforme o protocolo de nº 629/2026, apresentado na Sessão Plenária do dia 16 de março de 2026.

Da mesma forma, houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Gugu Bueno como coautor do Projeto de Lei nº 195/2026, conforme o protocolo de nº 631/2026 e requerimento solicitando a inclusão da Deputada Secretária Márcia como coautora do Projeto de Lei nº 195/2026, conforme o protocolo de nº 644/2026, apresentados na mesma Sessão Plenária.

Por fim, houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Marcio Pacheco como coautor do Projeto de Lei nº 195/2026, conforme o protocolo de nº 670/2026, apresentado na Sessão Plenária do dia 17 de março de 2026.

Curitiba, 17 de março de 2026.

**Pedro Dutra Bolfoni**  
**Mat. 1041289**



**PEDRO DUTRA BOLFONI**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2262** e o código CRC **1D7C7B3A7C7D0EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 755/2026

Ciente;

Procedam-se às anotações necessárias quanto ao requerimento de coautoria;

Encaminhe-se ao gabinete do Deputado proponente.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 18:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **755** e o código CRC **1A7E7B3D7D7F0ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2308/2026

**Autor:** Deputados Ney Leprevost, Deputada Maria Victoria, Deputado Gugu Bueno, Deputada Secretária Marcia e Deputado Marcio Pacheco.

**Interessado:** Associação Arte Sacra da Arquidiocese de Curitiba

**Projeto de Lei nº:** 195/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de março de 2026

**Elivelton Lourenço**  
**Mat. 1041301**



**ELIVELTON LOURENCO DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2308** e o código CRC **1C7E7C3F8F4B0DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 770/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 20/03/2026, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **770** e o  
código CRC **1B7F7B3C8B4E0AC**